

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 635, de 15 de agosto de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 262, de 13 de agosto de 2025	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 424, de 12 de agosto de 2025	5
Portaria - SEI nº 425, de 12 de agosto de 2025	8
Portaria - SEI nº 426, de 12 de agosto de 2025	11
Portaria - SEI nº 427, de 12 de agosto de 2025	15
Portaria - SEI nº 428, de 12 de agosto de 2025	19
Portaria - SEI nº 429, de 14 de agosto de 2025	21
Portaria - SEI nº 430, de 14 de agosto de 2025	23
Portaria - SEI nº 431, de 14 de agosto de 2025	26
Portaria - SEI nº 432, de 14 de agosto de 2025	29
Portaria - SEI nº 433, de 14 de agosto de 2025	33
Portaria - SEI nº 434, de 14 de agosto de 2025	37
Portaria - SEI nº 435, de 14 de agosto de 2025	40
Portaria - SEI nº 436, de 14 de agosto de 2025	43
Portaria - SEI nº 437, de 14 de agosto de 2025	46

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 262, de 13 de agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 42, de 14 de fevereiro de 2025 (46950977).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 424, de 12 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 062/2024 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
OBJETO	Contratação de solução de locação, sob demanda, de impressoras finalísticas para impressão de ticket, pulseira e etiquetas de identificação do paciente com fornecimento de suprimentos, manutenção das impressoras e software, compreendendo o serviço de impressão, entrega,

	capacitação/treinamento de pessoal, instalação, manutenção e reposição de peças, a fim de suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSEERH, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Cleber Rezende	112****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID)	Chefe d Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Gestor
Ricardo Dias Martins Nascimento	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Tecnologia da Informação	Gestor Substituto
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Thalma de Oliveira	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (43500492) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 544, de 24 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 425, de 12 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020403/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Processamento de Tecido Cardiovascular – pulmonar, proveniente do Banco de Multitecidos Mackenzie (BMH), para a realização de transplante no paciente menor Eliel Silva Santos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Geraldo Junior Rezende	143****	Chefe da Unidade de Contratualização	Unidade de Contratualização	Coordenador da Equipe de Planejamento
Rosiane Fernandes Carrijo	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Contratualização	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	13/08/2025	27/10/2025	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Proposta Comercial					
	Negociação da Proposta					
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
Relatório de Mercado	Área Demandante					
Documentos de Habilitação Técnica				Área Demandante		

	Termo de Julgamento Técnico				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	28/10/2025	07/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	08/11/2025	18/11/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	19/11/2025	21/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	22/11/2025	25/11/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	26/11/2025	01/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UF

Portaria - SEI nº 426, de 12 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000713/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Unidade de Manutenção Predial	Coordenador da Equipe de Planejamento
Davi Jesse da Silva	343****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico

Sandro Crouce	335****	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Carolina Messias Marinho	345****	Engenheira de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Assistente Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Gabriel Sansevero Dias	170****	Engenheiro Eletricista	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Edgard Benoni Arruda	341****	Engenheiro Civil	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Chefe Substituta da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Elisângela Aparecida da Silva	323****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante de Administrativo
-------------------------------------	---------	------------------------------	--	------------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	13/08/2025	19/12/2025	Área Demandante	128 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Planilha de Custos			Área Demandante	

	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 427, de 12 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016918/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para Contratação de 10 (dez) vagas para o participação no 19º Congresso Brasileiro de Hansenologia, cujo tema central será “Hanseníase na Tríplice Fronteira”, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (52188869), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico

Lucas Dantas Machado	121****	Analista Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professor(a)	Unidade de Clínica Médica	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	-20 dias	13/08/2025	02/09/2025	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
Anexo V - Confirmação do Atestado de	Área Demandante					

	Capacidade Técnica					
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	03/09/2025	08/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	09/09/2025	14/09/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	15/09/2025	17/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	18/09/2025	21/09/2025	Setor Orçamentário	
	Documentos de Habilitação				Unidade de Planejamento de Compras	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	10 dias	22/09/2025	02/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 428, de 12 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 148/2022 - GRAC SERVICOS MEDICOS LTDA.			
OBJETO	Serviço de Cirurgia Cardiovascular			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Lívia Maria Ambrosio da Silva	156****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)	Chefe da Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)	Gestor
Silvia Regina dos Santos	136****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Técnica em Enfermagem	Gestor substituto
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Tiago Luiz Yukio Spirandeli	100****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)	Médico Cardiologia	- Fiscal técnico
Mariana Ribeiro Severino Faria Barcelos	185****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)	Médico Cardiologia	- Fiscal técnico substituto
Beatriz Mourão Pereira	124****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Enfermeira	Fiscal técnico substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (25992494) e RCLE 2.0.

Art.3º Revogar Portaria - SEI nº 06, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 429, de 14 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 045/2023 - MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA
OBJETO	Contratação dos serviços de empresa especializada para o fornecimento de plataforma de comunicação digital multicanal que contemple whatsapp e sms (short message service), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial

	EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Priscilla de Fátima Silva Batista	325****	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	Analista Administrativo Gestão Hospitalar	-Gestor
Gustavo Frutuoso Batista	331****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)	Chefe da Unidade de Regulação Assistencial	Gestor Substituto
Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Rafael Rodrigues Feitosa	343****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (35268096) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 205 de 30 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 430, de 14 de agosto de 2025

GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 087/2022 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
CONTRATO	EIRELI.
DE	Nº 088/2022 -PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
COMODATO	EIRELI.
OBJETO	Contrato 087/2022 - Fornecimento de insumos (grupo 1 - itens 1 a 4) para atender à demanda do serviço de urologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH.

	Contrato 088/2022 - Contratação, em regime de comodato, de 01 (um) ureterorrenoscópio flexível digital, para atender à demanda do serviço de urologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Enfermeira	Gestor
Fabiana Costa Callegari	152****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Enfermeira	Gestor Substituto
Thais Marina Soares	343****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Jordana de Souza	342****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterelizados (UBCME)	Técnica em Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (21923164) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 638, de 05 de outubro de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 431, de 14 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010162/2025-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90041/2025, cujo objeto é a **aquisição de ETIQUETAS METÁLICAS COM TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Patrimônio (UPAT)	Chefe da Unidade de Patrimônio	Gestor
Fernanda Fernandes de Freitas	0155****	Setor de Administração (SAD)	Chefe Setor de Administração	Gestor Substituto
Scarlat Ferreira Piqui	341****	Unidade de Patrimônio (UPAT)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Luiz Otavio Souza Salles Barrozo	342****	Unidade de Patrimônio (UPAT)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 566/2025, BIAEON CONTABILIDADE CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.760.399/0001-58.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 432, de 14 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004302/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de reagentes com cessão de equipamentos em regime de Comodato** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121****	Chefe de Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Coordenador da Equipe de Planejamento
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138****	Médica Hematologia e Hemoterapia	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico

Elaine Machado Francalanci	327****	Técnica de Análises clínicas	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Luiz Felipe da Silva Senna	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Thaís Rezende Mendes	191****	Chefe de Setor de Cuidados Especializados	Setor de Cuidados Especializados	Integrante Técnico
Alice Vieira da Costa	327****	Técnica em Análises Clínicas	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Maurília Martins de Oliveira	291****	Biomédica	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Gustavo Henrique de Araújo	120****	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Suélen Cristina Campos	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico Suporte
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Arquiteto	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico Suporte
Kallel Felipe Granella De Lima	207****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico Suporte

Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico Suporte
Rodrigo Cesar De Oliveira	193****	Chefe do Setor Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico Suporte
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	25 dias	14/08/2025	08/09/2025	Área Demandante	60 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	09/09/2025	19/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	20/09/2025	30/09/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	01/10/2025	03/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	04/10/2025	07/10/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	08/10/2025	13/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 433, de 14 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.020386/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Dispensador de Parafina via adesão à ARP** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro/ HC-UFTM/ EBSE RH-SUDESTE(UASG:155011), Pregão 90057/2024. para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (52066261), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Sarah Mansur Resende De Miranda	307****	Engenheira Clínica	Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Glauciene Bernardes Santos	dos 344****	Analista administrativo	Engenharia Clínica	Integrante Técnico
----------------------------	-------------	-------------------------	--------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	14/08/2025	03/09/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	04/09/2025	06/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	07/09/2025	09/09/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/09/2025	26/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	-------------------------	--	--	--	------------------------------------	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 434, de 14 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.019680/2025-77;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Medicamentos - terapia hormonal de afirmação de gênero** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (52165121), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Camila Toffoli Ribeiro	180****	Médica Docente da Faculdade de Medicina da UFU	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia	Coordenador e Integrante da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimencionamento de Estoque	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	14/08/2025	13/10/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	14/10/2025	24/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	25/10/2025	04/11/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	05/11/2025	10/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras	

	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 435, de 14 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017940/2025-70;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **VIDRARIAS DE LABORATÓRIO** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 341, de 01 de julho de 2025 (52162711)

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Hellen Dayane Silva Borges	331****	Técnico em Análise Clínicas	Unidade De Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Flávia Ferreira Silva	336****	Técnico em Análise Clínicas	Unidade De Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Assistente Administrativo	Unidade De Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Bárbara Alves do Amaral	136****	Tecnóloga em Gestão Hospitalar	Unidade De Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Suelen Cristina Campos	326****	Assistente administrativo	Unidade De Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	13/08/2025	06/11/2025	Área Demandante	83 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 436, de 14 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018612/2025-91;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **VIDRARIAS DE LABORATÓRIO** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 341, de 01 de julho de 2025 (52162711)

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Hellen Dayane Silva Borges	331****	Técnico em Análise Clínicas	Unidade De Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Flávia Ferreira Silva	336****	Técnico em Análise Clínicas	Unidade De Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Assistente Administrativo	Unidade De Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Bárbara Alves do Amaral	136****	Tecnóloga em Gestão Hospitalar	Unidade De Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Suelen Cristina Campos	326****	Assistente administrativo	Unidade De Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	13/08/2025	06/11/2025	Área Demandante	83 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 437, de 14 de agosto de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.019931/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Mobiliário Assistencial (CME)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Unidade de Suporte Operacional	Coordenador da Equipe de Planejamento
Davi Jesse da Silva	343****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/08/2025	08/11/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	----------------------------------	--	--	-----------------	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU